



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 17 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 811/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 092/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 2.051.252,28 (Dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 2.051.252,28 (Dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 092/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Pivetti Silva
Autenticidade com a assinatura pública em <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

18 DEZ 2025

PROTOCOLO
Nº 874 / 2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 17 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº. 092/2025

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 2.051.252,28 (Dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos de superávit financeiro apurados em contas bancárias sem movimentação até o ano de 2023 da transferência de recursos SUS, Fonte de Recurso 160000 e 160100, conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Pivetti Silva

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.051.252,28 (Dois Milhões, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ref. A Transposição e Transferência de valores conforme Lei Complementar nº 217/2025 no valor total de R\$ 2.051.252,28 (Dois Milhões, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte oito Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 358.058,91
Total da Fonte 2600.00		R\$ 358.058,91
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 1.693.193,37
Total da Fonte 2601.00		R\$ 1.693.193,37

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos de Superávit Financeiro apurados em contas bancárias sem movimentação até o ano de 2023 da Transferência de Recursos SUS, Fonte de Recurso 160000 e 160100 conforme demonstração abaixo:

Memória de Cálculo Dezembro/2023

Superávit até 2018 - Custeio	R\$ 358.058,91
Superávit até 2018 - Investimento	R\$ 437.736,88
Superávit de 2018 a 2023 - Investimento	R\$ 1.255.456,49
Superávit Financeiro	R\$ 2.051.252,28

Art. 3° - Os valores serão arrecadados na Receita 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transf. Rec. do SUS - Média e Alta Complexidade Amb e Hosp - Fonte de Recursos 2.600.00 e Fonte de Recursos 2.601.00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vassouras, de 17 de dezembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.

